



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 1181/2020

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 214ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2020, de forma on-line, através da plataforma digital <https://us02web.zoom.us>

CONSIDERANDO:

Que diante da grave crise de calamidade pública causada pela pandemia da Covid-19, fica mais evidente a importância do SUS e as dificuldades que enfrenta devido ao subfinanciamento;

A projeção para 2021 é de agravamento dessa situação, com os reflexos e impactos do contexto de pós-pandemia e, principalmente, com a volta da regra da EC 95/2016 estabelecida pelo governo no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2021;

Que diante deste cenário e com base em estudos técnicos, o Conselho Nacional de Saúde mobiliza a sociedade para aderir à Petição Pública "O SUS merece mais em 2021" e conseguir apoio dos parlamentares para aprovação de medidas que garantam os recursos necessários para que o SUS continue promovendo o direito humano à saúde e;

Considerando ainda que o Conselho Estadual de Saúde é o espaço de expressão da participação popular do povo capixaba nas políticas de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Assinar a petição Pública "O SUS merece mais em 2021".

Art. 2º - Dar conhecimento a toda sociedade capixaba e aos representantes do Estado do Espírito Santo no Congresso Nacional do posicionamento do CES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 23 de outubro de 2020.

Milene da Silva Weck Terra

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1181/2020 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde